



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: [secex-saude@tce.mt.gov.br](mailto:secex-saude@tce.mt.gov.br)

PROCESSO N.º:	294683/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ:	07.209.225/0001-00
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	EDU LAUDI PASCOSKI
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITANHANGA
NÚMERO OS:	12971/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. ACHADOS DE AUDITORIA</b>	<b>2</b>
<b>3. CONCLUSÃO</b>	<b>4</b>
<b>APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>5</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de monitoramento com a finalidade de verificar o cumprimento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. Edu Laudi Pascoski, prefeito municipal de Itanhangá, e ao Sr. André Luiz Kruger, controlador interno do município, nos termos do Acórdão 281/2017 (Processo 153.0362/2016) e da Resolução Normativa 014/2007.

## 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Após consulta nos documentos enviados eletronicamente pela Prefeitura de Itanhangá por intermédio do Sistema Aplic, constatou-se o descumprimento de decisões decorrentes do Acórdão 281/2017, além de implicar atentado à Resolução Normativa 014/2007, o que enseja as seguintes irregularidades:

**1) Considerando as informações contidas no relatório de gestão 1º semestre de 2017 enviado por meio sistema Aplic (apêndice "A"), constata-se que a Controladoria municipal emitiu relatório de auditoria de avaliação controles internos afetos à logística de medicamentos.**

**No citado documento, que é datado de 27 de julho de 2017, no item 3.6 o controlador interno assevera que :**

**"A unidade de controle interno, através do plano anual de auditoria interna programou auditoria que será realizada no decorrer do segundo semestre, sendo oportunidade de avaliar os sistemas de controles de medicamento e materiais hospitalar.**

**O Município de Itanhangá ficou na 12º colocação entre os 141 municípios na avaliação dos controles internos realizado pelo TCE no exercício de 2016. Das falhas diagnosticadas o gestor adotou algumas providencias de imediato a publicação do ranking, sendo aquelas que não geraram custos para o ente, resta fazer melhorias, porem necessitará de recursos financeiros, estas melhorias sendo; ampliação do espaço físico da farmácia básica, compras de prateleiras, a controladoria já orientou novamente a secretaria de saúde.**

**2) Em pesquisa no sistema Aplic, constatou-se que a gestão municipal de Itanhangá não elaborou o Plano de Ação com a finalidade de implantar as ações necessárias para a melhoria dos controles interno relacionados à logística de medicamentos.**

**Importante destacar que foi enviado via Sistema APLIC, um documento que foi elaborado pelo auditor André Luiz Krüger. O plano de ação deveria ser elaborado pelo gestor e revisado pela UCI. NA01.**

### **Dispositivo Normativo:**

Art. 289, § 2º, do Regimento Interno

*2.1) Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal. - NA01*

Em pesquisa ao Sistema APLIC, não foi encontrado o Plano de Ação com relação a logística de medicamentos



pela administração municipal de Itanhangá.

**Responsável 1: EDU LAUDI PASCOSKI - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Não elaborar Plano de Ação com a finalidade de implementar os controles necessários para a melhoria do Sistema de Controle Interno do município de Itanhangá.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A inexistência de Plano de Ação com o fim de planejar a implementação de controles para melhoria do Sistema de Controle Interno municipal implicou desobediência à decisão deste Tribunal (Acórdão 281/2017)

**Culpabilidade do Responsável:**

O Sr. Edu Laudi Pascoski, na condição de gestor do município de Itanhangá, deveria ter conhecimento de sua obrigação de elaborar o Plano de Ação com a finalidade de implementar controles em logística de medicamento para melhoria do Sistema de Controle Interno municipal.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**3) Em consulta aos informes do Sistema APLIC enviados pela Prefeitura Municipal de Itanhangá, observa-se que a gestão municipal não implementou os controles contidos em seu planejamento. NA01.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 289, § 2º, do Regimento Interno

*3.1) Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Itanhangá com relação à logística de medicamentos. - NA01*

Em consulta ao Sistema APLIC verificou-se que não foi implementado controle inerentes à logística de medicamentos pela administração municipal de Itanhangá.

**Responsável 1: EDU LAUDI PASCOSKI - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Não implementar os procedimentos e rotinas de controle delineados no Plano de Ação que tem a finalidade de aprimorar o Sistema de Controle Interno do município de Itanhangá.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A falta de implementação dos controles descritos no Plano de Ação implica desobediência à decisão deste Tribunal (Acórdão 281/2017)

**Culpabilidade do Responsável:**

O Sr. Edu Laudi Pascoski, na condição de gestor do município de Itanhangá, deveria ter conhecimento de sua obrigação de implementar os procedimentos e rotinas de controle delineados no Plano de Ação.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO



### 3. CONCLUSÃO

Após devida análise, conclui-se pela citação do Senhor Edu Laudi Pascoski , prefeito municipal para que apresentem seus argumentos de defesa referentes às supostas irregularidades:

**EDU LAUDI PASCOSKI** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1) NA01 DIVERSOS GRAVÍSSIMA\_01.** Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar Plano de Ação a fim de planejar a implementação de rotinas e procedimentos de controles afetos à logística de medicamentos tendo o objetivo de aprimorar o Sistema de Controle Interno municipal.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal de Itanhangá com relação à logística de medicamentos.* - Tópico - 2. ACHADOS DE AUDITORIA

Em Cuiabá-MT, 5 de Outubro de 2018.

---

MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Telefones: (65) 3613-7589 / 7588 / 7657 / 7529

e-mail: [secex-saude@tce.mt.gov.br](mailto:secex-saude@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

## APÊNDICE - A

### RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

## 1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a Lei Municipal 118/2007 que confere a implantação do Controle Interno no âmbito municipal, visando assegurar a fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial, quanto á legalidade, legitimidade, economicidade na gestão dos recursos públicos, e em especial a atribuição de apoiar o controle externo no exercício em sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, apresenta-se ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o Relatório Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre o 1º semestre do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, sob a responsabilidade do excelentíssimo Prefeito Edu Laudi Pascoski.

Na administração pública, o Controle Interno deve estar presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, na prestação de serviços da saúde e educação dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe, o Controle Interno é o conjunto de normas, rotinas e procedimentos, adotados pelas próprias Unidades Administrativas, tais como Manual de rotinas (instrução normativas), segregação de funções, determinação de atribuições e responsabilidades, controle aos ativos, limitação de acesso aos sistemas e acompanhamento no recrutamento e seleção de pessoal (concurso e processo seletivo) desenvolvimento e treinamento de pessoal, com vistas a impedir o erro ou irregularidades e a ineficiência.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

## 2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

### **Prefeito:**

Nome: Edu Laudi Pascoski

Período: 01/01/2017 a 31/12/2020

RG: 408 854 SSP/MS

CPF: 411.269.551-91

Endereço: Avenida Santa Catarina, s/n – Centro – Itanhangá/MT

Fone: (66)3578-2500

E-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

**Contador:**

Nome: Edson Juliano Maestro  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status: Ativo  
RG: 13.868.543 SSP/MT  
CPF: 003.337.461-98  
CRC/MT: 016561/07  
Endereço: Rua Florianópolis \_ itanhanga/MT  
Fone: (66) 3578-2500  
E-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

**Controlador Interno:**

Nome: André Luiz Krüger  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status:Ativo  
RG: 1.614.718-9 SSP/MT  
CPF: 007.470.821-03  
Endereço: Rua Passo Fundo, Jardim Osório, S/N  
Fone: (66) 3578-2500 Cel: (66) 98445-7071  
E-mail: andrekruger2010@hotmail.com

**Secretária de Educação:**

Nome: Susana Bêss  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status:Ativo  
RG: 4057980833 SSP/RS  
CPF: 843.742.171-34  
Endereço: Rua Santo Antonio s/n – Jardim Osório – Itanhanga/MT  
Fone: (66) 3578-2500 / Cel: (66) 98425-0699  
E-mail: educação@itanhanga.mt.gov.br

**Secretária de Saúde:**

Nome: Renate Langhorst  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status:Ativo  
RG: 1903763-5 SSP/PR  
CPF: 023.497.911-90  
Endereço: Rua Santo Antonio s/n – Jardim Osório – Itanhanga/MT  
Fone: (66) 3578-2500 / Cel: (66) 98418-7474  
E-mail: saude@itanhanga.mt.gov.br

**Secretário de Ação Social:**

Nome: Emerson Sabatine  
Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status:Ativo  
RG: 251362309 SSP/SP  
CPF: 555.836.521-87  
Endereço: Rua das Flores s/n – Centro – Itanhanga/MT  
Fone: (66) 3578-2500 / Cel: (66) 98408-2340  
E-mail: social@itanhanga.mt.gov.br

**Secretário de Administração e Finanças:**

Nome: Emerson Sabatine  
Período: 22/05/2017 a 30/06/2017 status:Ativo  
RG: 251362309 SSP/SP  
CPF: 555.836.521-87  
Endereço: Rua das Flores s/n – centro – Itanhanga/MT  
Fone: (66) 3578-2500 / Cel: (66) 98408-2340  
E-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

**Secretário de Obras:**

Nome: Daniel Orzechovski

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 status:Ativo

RG: 1095924-6 SSP/MT

CPF: 814.202.181-15

Endereço: Avenida José Geraldo Riva - centro - Itanhanga/MT

Fone: (66) 3578-2500

E-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

### 3 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

#### 3.1 Receita Orçamentária

A lei 406, 16 de dezembro de 2016 estabelece previsão da receita e fixa as despesas do ente. Através da análise do boletim de arrecadação constata-se um aumento na arrecadação própria comparado ao primeiro semestre de 2016. Valores da receita própria dos tributos municipais; IPTU; ISS; ITBI; Alvará.

Quadro demonstrativo receitas próprias até 30/06 exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017.

TRIBUTOS	Arrecadado até 30/06/2014	Arrecadado até 30/06/2015	Arrecadado até 30/06/2016	Arrecadado até 30/06/2017
IPTU	223.167,76	250.818,02	235.459,58	353.335,74
ISS	114.046,63	165.530,34	121.330,32	164.124,68
ITBI	228.793,08	40.802,00	60.164,45	37.981,02
Receita da dívida ativa IPTU	28.844,07	21.535,34	100.650,59	24.394,29
Receita da dívida ativa ISS	18,75	62,49	38.944,99	6.639,16
Multas e juros da dívida Ativa do IPTU	14.197,30	9.722,24	46.127,80	11.565,12
Multas e juros da dívida Ativa do ISS	34,18	596,05	5.466,71	2.203,15
TAXA de Lic. P/ Func. de Estab. Comercial	64.269,75	90.106,51	80.603,17	106.564,75
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 673.471,52</b>	<b>R\$ 579.172,99</b>	<b>R\$ 688.747,61</b>	<b>R\$ 706.807,91</b>

#### Receitas Orçamentárias até 30/06/2017

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
0-1112.02.01.00.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	426.493,60
0-1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rendimentos do Trabalho - IRRF	104.996,60
0-1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/outros Rendimentos - IRRF	6.276,20
0-1112.08.01.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	37.981,02
0-1113.05.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	143.780,57
0-1113.05.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	20.344,11
0-1121.25.00.00.00	Taxa de Lic. P/ Func. de Estab. Com.	106.564,75
0-1121.28.00.00.00	Taxa de Func. de Estabelecimentos em Horário Especial	122,40
0-1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.118,65
0-1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	4.380,00
0-1121.99.01.00.00	TAXA DE REGULARIZACAO DE LOTE	9.840,71
0-1122.55.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	9.339,91
0-1122.99.01.00.00	Taxa de Coleta de LIXO	49.413,97



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

0-1122.99.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.451,57
0-1230.55.00.00.00	COSIP - CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	42.098,59
0-1325.55.02.01.00	REMUN. DEPOSITOS FUNDEB 60%	1.905,97
0-1325.55.02.02.00	REMUN. DEPOSITOS FUNDEB 40%	1.270,64
0-1325.55.03.00.00	REMUN. DEP. - SUS FUNDO DE SAUDE	7.773,56
0-1325.55.05.00.00	REMUN. DEPOSITOS - MANUT. DESENV. ENSINO	2.181,51
0-1325.55.09.00.00	REM. DEPOSITOS - CIDE	582,68
0-1325.55.10.00.00	REMUN. DEPOSITOS - FNAS	5.668,64
0-1325.55.99.00.00	REMUN. DEPOSITOS - OUTROS REC. VINCULADOS	38.916,62
0-1325.56.99.00.00	REMUN. DEP. OUTROS RECURSOS - NAO VINCULADOS	57.312,48
0-1600.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, trat. Preservação e Distribuição de Água	315.118,91
0-1600.45.00.00.00	SERV. DE PREP. DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	17.059,97
0-1600.99.00.00.00	Outros serviços	100,00
0-1721.01.02.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.267.695,08
0-1721.01.05.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	37.405,69
0-1721.22.70.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	35.024,28
0-1721.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	77.812,02
0-1721.33.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	66.924,00
0-1721.33.03.00.00	Programa Saúde Bucal - SB	20.070,00
0-1721.33.04.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	64.170,00
0-1721.33.05.00.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	14.013,20
0-1721.33.06.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	10.780,28
0-1721.33.07.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.821,00
0-1721.33.09.00.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	15.600,00
0-1721.33.10.00.00	MAC - HOSPITALAR E AMBULATORIAL-SUS	39.388,20
0-1721.33.11.00.00	NUCLEO DE APOIO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	48.000,00
0-1721.33.12.00.00	INCENTIVOS P/ ACOES DE SERV. DE VIGIL. EM SAUDE	6.095,78
0-1721.33.99.00.00	Demais Programas do SUS	139,44
0-1721.34.03.00.00	Transferência de Recursos do IGDBF	10.010,00
0-1721.34.05.00.00	Transferência de Recursos Piso Básico Variável - PBFI	36.000,00
0-1721.34.07.00.00	SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	37.097,51
0-1721.35.01.00.00	Transferências do Salário Educacao	87.853,55
0-1721.35.03.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE	39.884,80
0-1721.35.04.00.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE	22.128,76
0-1721.36.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração/87/96	9.822,42
0-1722.01.01.00.00	Cota-parte do ICMS	2.101.149,38
0-1722.01.02.00.00	Cota-parte do IPVA	281.840,96
0-1722.01.04.00.00	Cota - parte do IPI Exportação - IPI	14.575,44
0-1722.01.13.00.00	Cota-parte do CIDE	19.592,67
0-1722.01.55.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB	505.796,99
0-1722.01.99.01.00	Cota-parte do FUPIS	1.162,36
0-1722.22.30.01.00	Cota-parte do FEP	1.244,18
0-1722.33.01.00.00	Transferência do PASF	15.200,00
0-1722.33.02.00.00	PAICI - ESTADO	67.500,00
0-1724.01.00.00.00	Transferência de Rec. Fundo de Manu. Desenvolvimento da Educ. Básica -FUNDEB	1.146.863,67
0-1762.02.01.00.00	Transferência Convenio Transporte Escolar	167.219,38
0-1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4.188,36
0-1911.99.01.00.00	Multas e Juros de mora não Tributaria	6.096,89
0-1913.11.00.00.00	Multa e Juros da Dívida Ativa do IPTU	11.565,12
0-1913.99.00.00.00	Multa e Juros da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.203,15
0-1919.99.00.00.00	Outras Multas	2.202,82
0-1922.99.00.00.00	Outras Restituições	6.232,70
0-1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	24.394,29
0-1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.639,16
0-2219.00.00.00.00	Alienação de outros Bens Moveis	58.545,00
0-2471.99.02.00.00	Construção do CRAS	175.000,00
0-2472.99.02.00.00	CONVENIO 577/2016 - PAV.STO ANTONIO	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

0-2591.00.00.00.00	TAXA DE ALIENACAO - REGUL. TERRENOS (LEI 376/2015, DECRETO 38/2016)	43.931,57
0-9112.02.03.00.00	Deduções do IPTU - Descontos Concedidos	-73.157,86
0-9721.01.02.01.00	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB	-653.538,84
0-9721.01.05.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-7.481,08
0-9721.36.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-1.964,46
0-9722.01.01.00.00	Dedução de receita para a formação do Fundeb - ICMS	-420.229,76
0-9722.01.02.00.00	Dedução de receita para formação do Fundeb	-56.368,07
<b>TOTAL ARRECADADO NO PERIODO:</b>		<b>8.926.233,66</b>
<b>TOTAL ANULADO NO PERIODO:</b>		<b>118,75</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.926.114,91</b>

### 3.2 Despesa Orçamentária

Quadro demonstrativo da despesa até 30/06/2017

Empenhado	Liquidado	Pago	À pagar
R\$ 9.620.557,20	R\$ 7.541.217,95	R\$ 7.053.585,55	R\$ 2.566.971,65

Despesas Liquidadas em 30/06/2017

MATERIAL DE INFORMATICA	3.518,30	0,046
ENERGIA ELETRICA	176.536,87	2,340
PASEP	80.220,07	1,063
SERVICOS DE MATERIAS JORNALISTICAS	2.000,00	0,026
LOCACAO DE IMOVEL	58.384,90	0,774
SERVICO DE AUDIO, VIDEO E FOTO	3.480,00	0,046
REFEICOES	19.116,00	0,253
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.374,30	0,097
OUTROS SERVICOS PESSOA FISICA	3.895,00	0,051
MATERIAL DE EXPEDIENTE	49.168,57	0,651
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	366.692,58	4,862
LOCACAO DE SOFTWARES	75.212,40	0,997
DIARIA	62.730,00	0,831
MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	7.336,95	0,097
MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	751,00	0,009
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.194,00	4,895
FOLHA DE PAGTO	3.230.642,46	42,839
RESCISAO	54.167,64	0,718
SERVICOS GRAFICOS	14.741,20	0,195
INSS	666.394,90	8,836
SERVICOS MEDICOS	310.087,19	4,111
CURSOS	8.062,00	0,106
MANUTENCAO DE RUAS E ESTRADAS	3.960,00	0,052
MEDICAMENTOS	60.925,65	0,807
OUTROS SERVICOS TERCEIROS	559.657,39	7,421
GENEROS ALIMENTICEOS	16.585,76	0,219
MATERIAL DE LIMPEZA	17.994,02	0,238
MATERIAL DE CONSTRUCAO	936,50	0,012
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	1.390,00	0,018
TELECOMUNICACOES	32.393,99	0,429
DESPESAS BANCARIAS	17.774,19	0,235
PECAS	127.623,57	1,692
MAO DE OBRA MECANICA	66.539,62	0,882
MATERIAL ESPORTIVO	8.042,02	0,106
HOSPEDAGEM	2.000,00	0,026
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	25.471,95	0,337
SERVICOS BORRACHARIA	7.343,00	0,097
ADIANTAMENTOS	49.413,00	0,655
OXIGENIO	2.660,00	0,035
BILHETE DE PASSAGEM	2.778,03	0,036
MANUTENCAO DE ONIBUS	1.130,00	0,014



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

MERENDA ESCOLAR	113.461,82	1,504
MATERIAL ELETRICO	43.814,06	0,580
DESPESAS DE CORREIOS	2.853,80	0,037
TRANSPORTE ESCOLAR	87.368,86	1,158
PUBLICACOES	231,28	0,003
MATERIAL DE CONSUMO	53.918,33	0,714
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE	140.907,54	1,868
PNEU	36.638,00	0,485
AMM	38.497,50	0,510
IDENIZACOES E RESTITUICOES	3.851,73	0,051
SERVICOS DE MECANICA, SOLDA E TORNO	6.290,00	0,083
CNM	3.547,00	0,047
SENTENCAS JUDICIAS	2.000,00	0,026
FERIAS	54.164,44	0,718
LOCACAO DE VEICULOS/MAQ E EQUIPAMENTOS	6.160,00	0,081
AUXILIO CESTA BASICA	2.298,98	0,030
EXAMES LABORATORIAIS	47.046,10	0,623
OBRAS E INSTALACOES	40.652,30	0,539
SEGURO DE AUTOMOVEL	18.184,34	0,241
PARCELAMENTO DIVIDA INSS	4.373,79	0,057
MATERIAL HOSPITALAR	32.268,46	0,427
AUXILIO FUNERAL	600,00	0,007
SERVICO DE SONORIZACAO	1.500,00	0,019
SERVICOS DE AUTO ELETRICA	4.565,00	0,060
MATERIAL ODONTOLOGICO	8.093,36	0,107
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.530,86	0,126
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.088,96	0,040
GAS ENGARRAFADO	9.878,53	0,130
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	97.081,75	1,287
SERVICO DE FUNILARIA	1.400,00	0,018
TAXAS DE VEICULOS DETRAN	9.543,62	0,126
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.781,16	0,023
FERRAMENTAS	1.767,87	0,023
VEICULO	60.000,00	0,795
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	6.332,68	0,083
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	6.500,81	0,086
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.700,00	0,088
<b>TOTAL DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>R\$7.541.217,95</b>	<b>100%</b>

Em análise aos relatórios gerados pelo sistema CONTAGIL, esta controladoria não constatou classificação de despesas de forma errônea.

### 3.3 Licitações, Dispensas e Inexigibilidade

Neste 1º semestre a Controladoria Interna realizou auditoria no Departamento de Licitações e Contratos. Em verificação foi constatado algumas falhas sendo relatadas a seguir;

- ❖ A Entidade **não elabora** Plano Anual de Aquisições;
- ❖ A Entidade **não dispõe** de registro cadastral dos fornecedores;
- ❖ A Entidade **não dispõe** de modelos padronizados de Termos de Referência;
- ❖ A Entidade **não normatizou** os métodos para realização de estimativas de quantidades de bens e serviços prévios a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;
- ❖ **Não são utilizados** editais-padrão em suas licitações;



- ❖ A Entidade **não dispõe** de controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para publicação avisos de editais na nos meios legais;
- ❖ A entidade **não designa** formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação – TI, medicamentos, por exemplo);
- ❖ A Entidade **não dispõe** de controle de prazos das fases do processo licitatório;
- ❖ A Entidade **não realiza** reunião de iniciação do contrato com o contratado;
- ❖ A Entidade **não dispõe** de controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para publicação do extrato de contrato na imprensa oficial;
- ❖ A Entidade **não dispõe** de listas de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual;
- ❖ **Não realiza** controle (manual ou eletrônico) da ata de registro de preços;
- ❖ A Entidade **não dispõe** de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados;

### 3.4 Frota Municipal

Neste 1º semestre a Controladoria Interna realizou auditoria no Departamento da Frota Municipal. Em verificação foi constatado algumas falhas sendo relatadas a seguir;

- ❖ Os condutores **não são cientificados** formalmente sobre a possibilidade de serem responsabilizado civil, penal e administrativamente por atos decorrentes da condução dos ETs;
- ❖ Alguns dos condutores **não estão recebendo** periodicamente capacitação técnica sobre treinamento de direção defensiva e econômica, normas de segurança, legislação de trânsito, primeiros socorros, mecânica básica, **somente a secretaria de educação realizou capacitação com os motoristas, curso de 60 horas**;
- ❖ O Ponto de Abastecimento (PA) na secretaria de obras, **não funciona** de acordo com as normas técnicas, ambientais, de prevenção a incêndio e de segurança do trabalho sobre armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis;
- ❖ Os ETs empregados em obras públicas e serviços realizados em áreas rurais, que possuam como características dificuldade de comprovação da utilização e elevado custo operacional, **não são monitorados** por sistema de rastreamento por satélite (GPS);
- ❖ **Não ocorre Sistema de Custos** implementado a partir de um Plano de Contas, estruturado para identificar os tipos de despesas e centro de custos da frota.

### 3.5 Educação



A unidade de controle interno, através do plano anual de auditoria interna programou auditoria que será realizada no decorrer do segundo semestre, sendo oportunidade de avaliar os sistemas de controles da merenda, na oportunidade realizar auditoria no transporte escolar.

### **3.6 Saúde**

A unidade de controle interno, através do plano anual de auditoria interna programou auditoria que será realizada no decorrer do segundo semestre, sendo oportunidade de avaliar os sistemas de controles de medicamento e materiais hospitalar.

O Município de Itanhangá ficou na 12º colocação entre os 141 municípios na avaliação dos controles internos realizado pelo TCE no exercício de 2016. Das falhas diagnosticadas o gestor adotou algumas providencias de imediato a publicação do ranking, sendo aquelas que não geraram custos para o ente, resta fazer melhorias, porem necessitará de recursos financeiros, estas melhorias sendo; ampliação do espaço físico da farmácia básica, compras de prateleiras, a controladoria já orientou novamente a secretaria de saúde.

### **3.7 Sistema de Controle Interno**

A Unidade de Controle Interno, por força do disposto no artigo 50, da lei Orgânica do Município de Itanhangá-MT, criada através da lei 118/2007 constitui competência funcional no âmbito do poder executivo e legislativo para realizar as atribuições.

No 2º semestre, o Controle Interno analisará quais as recomendações e determinações serão emitidas no julgamento das Contas de Gestão e Governo referente ao exercício de 2016, sendo assim, emitirá logo em seguida uma notificação citando ao atual gestor Edu Laudi Pascoski para providência a serem tomadas, cumprindo assim o dever de orientação, desta forma, a Controladoria Interna auxilia a gestão municipal e ao TCE/MT, buscando minimizar os riscos da gestão municipal responder por reincidências.

### **4 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO / PORTAL DA TRANSPARENCIA / OUVIDORIA**

A unidade de controle interno, através do plano anual de auditoria interna programou auditoria que será realizada no decorrer do segundo semestre, sendo oportunidade de avaliar os sistemas da Ouvidoria municipal; SIC e Portal da Transparência.

### **5 CONCLUSÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE ITANHANGÁ**  
CNPJ: 07.209.225/0001-00  
Gestão 2017/2020

---

Em consideração aos trabalhos realizados neste período do 1º semestre através de orientações, o controle interno realizara acompanhamento das ações de melhoria.

Através desta oportunidade, e com objetivo de auxiliar os ilustres Auditores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Unidade de Controle Interno do Município de Itanhangá-MT, criada através da Lei municipal 118/2007, emiti relatório Técnico dos atos de gestão referente ao 1º semestre do gestor Edu Laudi Pascoski no comando da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, relativos ao exercício de 2017.

É o Relatório Técnico da Unidade de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, 27 de julho de 2017.

**André Luiz Krüger**  
Controlador Interno